

## **2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**

Pelo presente 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais ("2º Aditivo"), de um lado:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2017, conforme alterado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, por meio da Diretoria de Administração Fiduciária e Serviços Qualificados, sita na Avenida Paulista, nº 750, 9º andar, São Paulo, SP, doravante denominada LOCADORA ou CAIXA, na qualidade de proprietária fiduciária do Imóvel e Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA CEDAE**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.991.914/0001-15 ("FUNDO");

E, de outro:

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.352.394/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu Presidente AGUINALDO BALLON, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25.661455-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 130.129.188-92, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ e pelo Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 26361000-7, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 792.498.927-72, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ ("LOCATÁRIA").

LOCADORA, FUNDO e LOCATÁRIA, quando em conjunto serão denominadas "PARTES".

### **Considerando que:**

i) O FUNDO, neste ato representado pela CAIXA, sua administradora, é proprietário do imóvel correspondente ao Lote 1 da Quadra 3 (antigo Lote 3 da Quadra QUE-2, do PAL 36.840), medindo 40,00 m de frente para a Avenida Presidente Vargas; 28,50 m de fundo onde faz testada para a Rua Benedito Hipólito; 61,90 m à direita, onde faz testada com a Rua Projetada C (pedestres); 65,90 m à esquerda em dois segmentos de 50,00 m onde faz testada com a Rua Projetada B, mais 15,90 m em chanfro para a Rua Projetada B e Rua Benedito Hipólito, adquirido conforme título transcrito no 7º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, Livro 3-BM, sob nº. 36.961, a fls. 234, e que se encontra devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 22.064/2-AM, do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro e inscrito na Prefeitura do Município do Rio de Janeiro sob o nº 3103969-6, doravante denominado apenas como "Imóvel";

ii) As Partes firmaram em 28 de setembro de 2021, Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais para a locação do Imóvel pela LOCATÁRIA ("Contrato de Locação")

iii) Conforme Cláusula Quinta do Contrato de Locação, para garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a LOCATÁRIA deveria apresentar Seguro Fiança em até 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato de Locação, que deveria ser mantido em vigor durante todo o prazo de vigência da locação.

iv) Em 21 de outubro de 2021, ante a não apresentação do Seguro Fiança no prazo estipulado no Contrato de Locação, a LOCADORA notificou a LOCATÁRIA, requerendo o cumprimento da aludida obrigação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

v) Em vista das dificuldades enfrentadas pela LOCATÁRIA na contratação do Seguro Fiança, as Partes celebraram em 29 de dezembro de 2021, o 1º Aditivo ao Contrato nº 106/2021 – Instrumento Particular de Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais ("1º Aditivo"), no qual restou estabelecida a alteração da garantia do Contrato de Locação, para a Cessão Fiduciária de Cotas de Fundo de Investimento e de Direitos Sobre Contas Bancárias.

vi) Como garantia do Contrato de Locação, também em 29 de dezembro de 2021, as Partes celebraram o Contrato CEDAE nº 142/2021 de Cessão Fiduciária de Cotas de Fundo de Investimento e de Direitos Sobre Contas Bancárias, que deveria vigorar somente enquanto durassem as intercorrências que impediam a contratação do Seguro Fiança pela LOCATÁRIA.

vii) As condições que impediam a LOCATÁRIA de prosseguir com a contratação do Seguro Fiança não mais subsistem.

Diante das considerações preliminares acima, as Partes resolvem celebrar o presente 2º Aditivo ao Contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. As partes resolvem alterar a garantia do Contrato de Locação, que passará a ser o Seguro Fiança.

1.2. Em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato, a LOCATÁRIA deverá apresentar à LOCADORA, apólice de Seguro Garantia – Modalidade Fiança Locatícia ("Apólice de Seguro Fiança"), que deverá vigorar durante toda a vigência do Contrato de Locação, a partir da data da entrada em eficácia deste 2º Aditivo (nos termos da Cláusula 1.4.1), até a entrega das chaves e a efetiva devolução do Imóvel, nos termos do artigo 39 da Lei de Locações.

1.3. O FUNDO, na condição de proprietário do Imóvel, deverá constar na Apólice enquanto segurado, sendo que a Caixa, na condição de administradora do FUNDO e proprietária fiduciária do Imóvel, será considerada beneficiária do seguro garantia contratado.

1.4. — A LOCATÁRIA deverá apresentar a Apólice de Seguro Fiança no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste 2º Aditivo, ao qual fará parte integrante.

1.4.1. A eficácia do 2º Aditivo está condicionada à apresentação da Apólice de Seguro Fiança, a ser realizada nos termos da Cláusula 1.4. Mediante a apresentação da Apólice de Seguro Fiança pela LOCATÁRIA e aceitação formal e expressa pela CAIXA e pelo FUNDO, o 2º Aditivo passará a ser eficaz, sendo dispensada a celebração de qualquer novo instrumento referente à substituição da garantia ofertada no âmbito da locação.

1.5. A LOCATÁRIA deverá renovar a garantia ofertada, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em descumprimento contratual passível de multa, nos termos do Contrato de Locação.

1.6. A Apólice de Seguro Fiança apresentada pela LOCATÁRIA deve estabelecer os seguintes parâmetros mínimos de Cobertura em decorrência de eventual inadimplemento, conforme os valores mencionados a seguir:

<b>Limite Máximo de Indenização</b>	
Cobertura Básica: Pagamento de Aluguel (12 meses)	<b>R\$ 9.816.534,48</b> (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Cobertura Adicional de Encargos Legais: IPTU, Taxa de Foro e demais taxas eventualmente devidas	<b>R\$ 1.026.415,80</b> (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)
Cobertura Adicional de Multa por Rescisão Contratual (conforme cláusula 2.6 do Contrato de Locação)	<b>R\$ 62.989.429,58</b> (sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

1.7. A LOCATÁRIA deverá ajustar os parâmetros mínimos definidos acima sempre que ocorrer os reajustes anuais do valor do aluguel mensal conforme estabelecido na cláusula 3.2 do Contrato de Locação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 As demais cláusulas e condições do Contrato de Locação e do 1º Aditivo que não foram alteradas por este 2º Aditivo permanecem em vigor, sendo, neste ato, expressamente ratificadas.

2.2 As Partes acordam que este 2º Aditivo poderá ser assinado em diversas vias, cada qual será considerada uma via original e todas constituirão um único e mesmo contrato. Cada uma das partes concorda de maneira expressa e irrevogável que este documento poderá ser assinado eletronicamente, digitalmente e/ou fisicamente, conforme aplicável, de acordo com a Medida Provisória nº 2200-2/2001 e o Decreto

10.278/2020, utilizando a infraestrutura de chaves públicas ICP-Brasil, e tais assinaturas devem ser consideradas válidas e exequíveis.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes fizeram com que o presente 2º Aditivo fosse devidamente firmado eletronicamente, por seus representantes, juntamente com as duas testemunhas identificadas abaixo.

Rio de Janeiro, RJ, 3 de julho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE  
AUGUSTO:3323452186  
7

Assinado de forma digital por  
FERNANDO HENRIQUE  
AUGUSTO:33234521867  
Dados: 2025.07.03 11:48:21 -03'00'

JOAO CESAR  
NOBRE:22517113840

Assinado de forma digital por  
JOAO CESAR NOBRE:22517113840  
Dados: 2025.07.03 12:07:24 -03'00'

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
na qualidade instituição administradora do FUNDO

Antonio  
Carlos dos  
Santos

Assinado de forma  
digital por Antonio  
Carlos dos Santos  
Dados: 2025.07.10  
11:25:13 -03'00'

AGUINALDO  
BALLON:130  
12918892

Assinado de forma digital por  
AGUINALDO BALLON:13012918892  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=29542017/000190, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARJQERJ, ou=RFB e CPF A3,  
cn=AGUINALDO  
BALLON:13012918892  
Dados: 2025.07.17 18:32:45 -03'00'

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE**

Testemunhas:

MAURICIO ANTONIO  
ALVES DA  
COSTA:21624560873

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ANTONIO ALVES  
DA COSTA:21624560873  
Dados: 2025.07.03 11:40:09  
-03'00'

Nome  
CPF:

Nome:  
CPF:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA PROCON/RJ Nº 221 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE - PROCON/RJ

ANEXO I

CARGO DE ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	PADRÃO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	NOTA
50228161	SILVIA MACIEL LOPES	09/12/2013	ESPEC A I	06/01/2017 a 24/11/2017	44,00
Média do grupo=					44,00

Id: 2664643

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 106/2021 (DFI)  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
**OBJETO:** Alterar a garantia do Contrato de Locação, que passará a ser o Seguro Fiança.  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.405/2021.

Id: 2664421

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO

#### PREGÃO CEDAE Nº 0042/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o sistema de ponto eletrônico e controle de acesso nas dependências da CEDAE com fornecimento de peças, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, que é composto por equipamentos adquiridos do fabricante HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, através das licitações por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2009-ASS-8-DP e Nº 308/2017-ASL-DP.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 05/08/2025.  
**HORÁRIO:** 11:00 horas.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.caixa.gov.br.  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/006487/2024.**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ.

Id: 2664422

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA DO TRÂNSITO ARAÚJO COSTA LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/217218/2024.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e MEDSORIA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÁFEGO DE GUAPIMIRIM LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/202439/2024.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CLIMEPSI - CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO S/S LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150142/001030/2023.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e ERATRANS LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/010338/2023.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e MED-TRAB HABILITAÇÃO PARA TRÂNSITO DE ANGRA LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/194480/2024.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 297/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e SMPT 014 - SERVIÇOS DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/005101/2023.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 301/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO BARROS LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150030/000337/2023.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 301/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO BARROS LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150030/000337/2023.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 302/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e ROTRAN - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/142655/2024.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA PATY-TRANS LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/009002/2023.** Id: 2664292

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 206/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Clínica Médica 18 de Outubro Ltda.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150065/005976/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 288/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Medtrafego Campos - Clínica Médica e Psicológica Ltda.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150016/195100/2024. Id: 2664548

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

Processo nº SEI-150142/001269/2021 - Contratação via certame licitatório, de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, personalização e emissão de CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) e suas respectivas variáveis e de PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR (PID), observadas as especificações e as exigências da legislação, inclusive no que concerne a Lei Geral de Proteção de Dados.

#### Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E GESTÃO INTEGRADA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 22/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-090001/001089/2024 - AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o no artigo 64 da Lei Federal 4.320/1964 e § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor do PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 05.673.799/0001-09, no valor R\$ 722.955,00 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), para celebração de Contrato, cujo objeto se refere à "contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores (desktops) e computadores portáteis (notebooks), com garantia mínima de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e de 36 (trinta e seis) meses para as baterias dos notebooks", em decorrência da realização de licitação, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Id: 2664342

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E GESTÃO INTEGRADA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 22/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-090001/000474/2024 - AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o no artigo 64 da Lei Federal 4.320/1964 e § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor do AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 06.698.091/0005-90, no valor R\$ 164.172,26 (cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), para celebração de Contrato, cujo objeto se refere à "prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza", em decorrência celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, da qual esta Secretaria de Estado de Segurança Pública participa na qualidade de órgão participante.

Id: 2664448

#### Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL  
DE 23/07/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/088487/2024, **DESIGNA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 21/2025, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária TEMPO SOLUCOES EM PROCESSOS DA INFORMACAO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Guarda Externa de Documentos (caixa box, processos e outros), composta pelos membros a seguir:

1) Gestores

Titular:  
**ISMÊNIA BEATRIZ CORREA AVILA**, Gerente de Suporte Processual, ID nº 4424867-9  
Substituto:  
**CARLOS JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, Técnico de Suporte Processual, ID nº 5017105-4

2) Fiscais Técnicos

Titular:  
**ENALE DOS SANTOS ROSA FAGUNDES**, Assistente II, ID nº 5023312-2.  
Substitutos:  
**LUIZ CLÁUDIO FERREIRA SODRÉ**, Assistente II, ID nº 9999187-0;  
**AVANIR OLIVEIRA RUSSO**, Assistente II, ID nº 571841-4.

Id: 2664657

#### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** PE 14/2025

**OBJETO:** Aquisição de uniformes personalizados para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Operação Foco e do Programa Cidade Integrada, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I.

**DATA LIMITE DE ACOHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/08/2025, às 10h50.

**DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07/08/2025, às 11h00.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.compras.rj.gov.br>.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-150001/012507/2024.**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - <https://www.rj.gov.br/casacivil/pregao>.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail [licitacao@casacivil.rj.gov.br](mailto:licitacao@casacivil.rj.gov.br).

Id: 2664507